ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO E RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO ALEGRE/SC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção e Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas, com a finalidade de valorizar, reconhecer e divulgar experiências exitosas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campo Alegre/SC.

O presente Edital busca incentivar práticas que contribuam para a melhoria da aprendizagem, da inclusão, da equidade, da participação dos estudantes e do desenvolvimento integral, fortalecendo a troca de experiências entre os profissionais da educação.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por finalidade identificar, valorizar, reconhecer e divulgar boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campo Alegre/SC, que tenham contribuído de forma significativa para a aprendizagem, a inclusão, a equidade, a participação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

1.2. A iniciativa tem como objetivos:

I - valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação municipal;
II - reconhecer práticas pedagógicas que apresentem resultados positivos;
III - incentivar a criatividade e a inovação no processo de ensino e aprendizagem;
IV - estimular práticas inclusivas e que respeitem as diferenças e especificidades dos estudantes;
V - promover o protagonismo e a participação dos estudantes;
VI - incentivar a alfabetização e a recomposição das aprendizagens;
VII - favorecer a troca de experiências entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino;
VIII - divulgar práticas que possam ser adaptadas e desenvolvidas em outras turmas e unidades escolares.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. As boas práticas poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

I - Educação Infantil
a) Creche: crianças de 0 a 3 anos;
b) Pré-Escola: crianças de 4 e 5 anos.

II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental
a) 1º e 2º Ano - Alfabetização;
b) 3º ao 5º Ano - Desenvolvimento e Recomposição das Aprendizagens.

III - Anos Finais do Ensino Fundamental
a) Práticas desenvolvidas do 6º ao 9º ano, envolvendo os diferentes componentes curriculares e estratégias que contribuam para a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

IV - Educação Especial e Educação Inclusiva
a) Práticas que promovam a inclusão, a participação, a aprendizagem, a autonomia e o desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial, envolvendo a sala de aula regular, o Atendimento Educacional Especializado – AEE e demais ações inclusivas desenvolvidas na escola.

V - Gestão, Participação e Protagonismo
a) Práticas que envolvam a participação dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar, da convivência e da gestão educacional.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar professores efetivos ou temporários, especialistas, diretores e coordenadores em exercício na Rede Municipal de Ensino de Campo Alegre/SC que atuem diretamente no processo educativo e sejam autores ou coautores da prática inscrita.

3.2. É requisito obrigatório que a prática pedagógica inscrita tenha sido desenvolvida com a utilização e a fundamentação na apostila do Sistema de Ensino Aprende Brasil adotada pela Rede Municipal.

3.3. Cada profissional poderá integrar apenas uma inscrição, individual ou em equipe.

3.4. Nas inscrições em equipe, deverão ser identificados todos os integrantes e indicado um representante para as comunicações e para a apresentação oral, sem prejuízo da participação dos demais.

3.5. A prática deverá ter sido efetivamente desenvolvida na Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Alegre/SC.

3.6. Não poderão concorrer os membros das Comissões Organizadoras, nem as práticas que não utilizem obrigatoriamente a apostila Aprende Brasil. Além disso, a autoria, a execução, a aplicação do material didático e toda a documentação do projeto devem ser devidamente comprovadas para que a inscrição seja validada.

3.7. Serão aceitas práticas desenvolvidas:
I – em sala de aula;
II – no atendimento educacional especializado;
III – em espaços escolares;
IV – em projetos interdisciplinares;
V – em projetos integrados à comunidade escolar;
VI – em atividades de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
VII – em ações voltadas à inclusão e participação dos estudantes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/09/2026 a 25/09/2026, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Cada participante deverá anexar, no ato da inscrição, a apresentação da prática pedagógica em formato PDF, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

4.3. A prática deverá apresentar, de forma clara e objetiva:
I – identificação do profissional e da unidade escolar;
II – título da prática;
III – público envolvido;
IV – contexto em que a prática foi desenvolvida, indicando a articulação com os conteúdos/atividades da apostila Aprende Brasil;
V – justificativa;
VI – objetivos;
VII – estratégias/metodologia utilizadas;
VIII – recursos utilizados;
IX – resultados alcançados;
X – evidências dos resultados;
XI – possibilidades de aplicação da prática em outras turmas ou unidades escolares.

4.4. Poderão ser anexados registros fotográficos, produções dos estudantes, vídeos, materiais pedagógicos, relatos, gráficos ou outros documentos que comprovem a realização e os resultados da prática.

4.5. Os registros envolvendo estudantes deverão observar as autorizações de uso de imagem e as normas de proteção de dados e direitos dos estudantes.

5. DA SELEÇÃO DAS PRÁTICAS

5.1. A seleção compreenderá duas etapas: análise escrita e apresentação oral.

5.2. Na Etapa 1 – Análise Escrita (Peso 0,60), a Comissão avaliará as inscrições habilitadas e selecionará até 05 (cinco) melhores práticas escritas para o Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas.

5.3. Se houver menos de cinco inscrições habilitadas, todas poderão avançar, desde que alcancem a nota mínima de 60 pontos na Etapa 1.

5.4. Na Etapa 2 – Apresentação Oral (Peso 0,40), as 05 (cinco) melhores práticas selecionadas na etapa 1 serão apresentadas oralmente no Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas, e concorrerão à seleção e classificação das 03 (três) melhores práticas gerais.

5.5. Cada prática selecionada deverá ser apresentada no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

5.6. A apresentação deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

5.7. A ausência injustificada na apresentação oral implicará desistência da Etapa 2. Em situação excepcional devidamente comprovada, a Comissão poderá autorizar a substituição do

apresentador por outro integrante da equipe.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As práticas inscritas serão avaliadas por Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes critérios, na Etapa 1:

Critério	**Pontuação**
Inovação e criatividade na articulação com a apostila Aprende Brasil	20 pontos
Contribuição para a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes	25 pontos
Promoção da inclusão, equidade e participação	15 pontos
Clareza e organização da prática apresentada	10 pontos
Resultados alcançados e evidências apresentadas	20 pontos
Possibilidade de aplicação em outras turmas ou escolas	10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

6.2. Na segunda etapa, também será considerada a qualidade da apresentação oral, a clareza das informações e a capacidade de demonstrar os resultados da prática, considerando os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação**
Domínio e clareza da exposição	20 pontos
Coerência entre a apresentação e a prática escrita	20 pontos
Demonstração dos resultados e das evidências	30 pontos

Critério	Pontuação
Capacidade de síntese e organização	15 pontos
Adequação dos recursos e respeito ao tempo (máx. 10 min)	15 pontos
TOTAL	**100 pontos**

6.3. A nota final será calculada pela fórmula: Nota Final = (Nota da Etapa 1 × 0,60) + (Nota da Etapa 2 × 0,40).

6.4. As práticas serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:
I – maior pontuação no critério “Contribuição para a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes”;
II – maior pontuação no critério “Resultados alcançados e evidências apresentadas”;
III – maior pontuação no critério “Promoção da inclusão, equidade e participação”.
Persistindo o empate, caberá à Comissão de Avaliação deliberar sobre a classificação.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação será designada pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/SC.

7.2. A Comissão poderá ser composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, equipe pedagógica e profissionais convidados com experiência nas áreas relacionadas às categorias da premiação.

7.3. Compete à Comissão:
I – analisar as práticas inscritas;
II – verificar o atendimento aos critérios estabelecidos;
III – selecionar as práticas classificadas para a segunda etapa;
IV – avaliar as apresentações;
V – definir a classificação final;
VI – analisar eventuais recursos apresentados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

8.1. O resultado preliminar das práticas selecionadas será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8.2. O resultado final será divulgado após a análise dos eventuais recursos.

8.3. Os profissionais que tiverem suas práticas selecionadas deverão apresentá-las no Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas, em data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Cada prática deverá ser apresentada em tempo máximo de 10 (dez) minutos.

8.5. A cerimônia de reconhecimento e premiação ocorrerá durante o Seminário Municipal de Boas Práticas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os participantes poderão interpor recurso referente ao resultado preliminar das práticas selecionadas no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, por meio do formulário ou canal oficial indicado na publicação do resultado preliminar.

9.3. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

9.4. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final.

10. DO RECONHECIMENTO E DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão reconhecidas as três melhores práticas gerais do edital:
I - 1º Lugar: certificado + brinde surpresa
II - 2º Lugar: certificado + brinde surpresa
III - 3º Lugar: certificado + brinde surpresa

10.2. As demais práticas selecionadas para apresentação no Seminário Municipal de Boas Práticas poderão receber certificado de participação e reconhecimento.

10.3. As práticas reconhecidas poderão ser divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Campo Alegre e da Secretaria Municipal de Educação, bem como em eventos e formações promovidas pela Rede Municipal de Ensino.

10.4. A divulgação das práticas terá caráter institucional e educacional, com o objetivo de compartilhar experiências e fortalecer a qualidade da educação municipal.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

11.1. A inscrição da prática implica autorização para que a Secretaria Municipal de Educação utilize a descrição da experiência, os materiais pedagógicos apresentados e os registros autorizados para fins de divulgação institucional e formação continuada, respeitados os direitos autorais e de imagem.

11.2. A divulgação dos estudantes deverá observar as autorizações existentes e a legislação aplicável.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	14/09
Período de inscrições	14/09 à 25/09
Análise das inscrições	28/09 à 02/10
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	05/10
Período para recursos	06/10 e 07/10
Divulgação do resultado final das inscrições	08/10
Seminário Municipal de Boas Práticas (apresentação oral)	14/10
Cerimônia de reconhecimento e premiação	14/10

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

13.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá alterar o cronograma ou realizar ajustes necessários à execução do presente Edital, mediante comunicação oficial.

13.4. A participação na premiação não gera direito adquirido a qualquer benefício não previsto expressamente neste Edital.

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 10 de setembro de 2026.

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO - BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Para a apresentação da prática no Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas, cada participante deverá utilizar o modelo padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

A apresentação deverá conter, no mínimo, 07 (sete) slides e respeitar o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

Slide 1 - Identificação
• Nome da prática;
• Nome do profissional ou equipe;
• Unidade escolar;
• Categoria;
• Ano/turma.

Slide 2 - Contexto
• Como surgiu a prática;
• Qual situação ou necessidade foi identificada;
• Articulação com a apostila Aprende Brasil e características do público envolvido.

Slide 3 - Objetivos
• Objetivo geral;
• Objetivos específicos.

Slide 4 - Desenvolvimento da prática
• Como foi realizada;
• Estratégias utilizadas e integração com o conteúdo da apostila Aprende Brasil;
• Recursos e materiais utilizados;
• Período de desenvolvimento.

Slide 5 - Participação dos estudantes
• Como os estudantes participaram;
• Estratégias utilizadas para promover o protagonismo;
• Participação das famílias ou da comunidade, quando houver.

Slide 6 - Resultados
• Principais resultados alcançados;
• Avanços observados;
• Evidências da aprendizagem ou do desenvolvimento.

Slide 7 - Conclusão e possibilidade de replicação

• Principais aprendizagens do profissional;
• Pontos positivos e desafios;
• Possibilidade de desenvolver a prática em outras turmas ou escolas;
• Considerações finais.

Orientações

A apresentação deverá utilizar linguagem clara e objetiva, podendo conter fotografias, produções dos estudantes, gráficos, registros e outros elementos que contribuam para demonstrar a realização e os resultados da prática.

O modelo deverá ser encaminhado em formato PDF no momento da inscrição, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Campo Alegre/SC, 10 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSA REGINA DZIEDZIC
Data: 10/09/2026 16:40:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br